



ESTADO DO TOCANTINS
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ: 25.043.332/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TOCANTINS ANO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE /TOCANTINS, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE VEREADOR CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, resolve tornar público e CONVOCAR toda a edilidade deste Poder Legislativo, para a ELEIÇÃO da Mesa Diretora para o Ano de 2024, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Art. 1º - A Sessão Ordinária para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada/Tocantins para o Ano de 2024, será realizada às 18:00 horas, do dia 15 de dezembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de ALVORADA/ TOCANTINS, iniciando o mandato em 1º de janeiro de 2024 e término dia 31 de dezembro de 2024.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO CANDIDATURA:

Art. 2º - O horário e o prazo para registro de candidatura dar-se-á das 8:00 horas às 12:00 horas do dia 15 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante no Anexo I, o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO**, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos candidatos.

Art. 4º - O pedido de registro de candidatura deverá ser protocolada no Setor Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Alvorada – Tocantins, junto à servidora DENNYS LOPES CARDOSO

§1º - O referido servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para a Presidência, após observadas as formalidades, possa deferir o requerimento de registro de candidatura.

§2º - É vedada a inscrição de vereadores para mais de um cargo, como forma de garantir tratamento isonômico entre vereadores, já que a inscrição em mais de um cargo ensejaria vantagem indevida.

DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO TOCANTINS

"Capital do Gado Branco"

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CNPJ: 25.043.332/0001-84

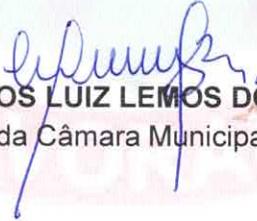
Art. 5º - O prazo e horário para inscrição de candidaturas são improrrogáveis e a votação será secreta, mediante cédulas impressas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, nos termos do Regimento Interno.

Art. 6º. - Na hipótese de não haver o número suficiente para a eleição da Mesa, o Vereador mais votado dentre os presentes, permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvorada

DA APURAÇÃO: Será usada para o processo eleitoral apenas uma caneta que será entregue pela presidência na hora da votação, e não será permitido levar aparelho celular e nem máquina fotográfica para o local destinado a votação. A apuração será realizada logo em seguida, assim que todos os vereadores presentes já tenham votado, e se constatado, algum indício de simbologia, rasura, corte ou algum outro meio de identificação de voto, na devida candidatura registrada, que não seja apenas o X marcado na opção CANDIDATO 01, ou CANDIDATO 02, caso tenha registrado mais de uma candidatura, ou voto em branco, será o respectivo voto anulado e o resultado proclamado imediatamente.

Art. 7º - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa e utilizando-se para votação, cédulas únicas de papel, datilografadas, digitadas ou impressas, as quais serão depositadas em urna, empossando-se os eleitos em 1º. de janeiro do ano seguinte, quando deverão assinar termo de posse, mediante termo lavrado pelo Secretário da Mesa em exercício.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada – Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.


CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada